

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRINHA			
BDI 01			
Câmara Municipal de Porteirinha			
OBRA: Reforma, Adequação e Ampliação da Câmara Municipal		DATA:	03/09/2026
ENDEREÇO: Avenida Dalton Cunha, 411 - Bairro Eldorado - Porteirinha/MG			

DEMONSTRATIVO DO BDI - COM DESONERAÇÃO - OBRA DE EDIFICAÇÃO

BDI (CONFORME ACÓRDÃO Nº 2622/13 e LEI Nº 13.161 DE 31/08/15)									
DISCRIMINAÇÃO DAS PARCELAS	SIG. (1)	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS						INC. (5)	INTERVALO DE REFERÊNCIA DO ACÓRDÃO 2622/2013 DO TCU
		ISS (2)				DIFERENCIADO			
		2%	3%	4%	5%	MATERIAL (3)	SERVIÇO TERCEIRIZADO (4) (ISS=5%)		
CUSTO DIRETO	CD	100%	100%	100%	100%	100%	100%		
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	3,99%	3,99%	3,99%	3,99%	3,42%	4,00%	CD	De 3,00 % até 5,5%
LUCRO BRUTO	L	6,16%	6,16%	6,16%	6,16%	4,94%	6,16%	CD	De 6,16 % até 8,96%
DESPESAS FINANCEIRAS	DF	0,59%	0,59%	0,59%	0,59%	1,05%	1,05%	CD	De 0,59 % até 1,39%
SEGUROS, GARANTIAS E RISCO		1,77%	1,77%	1,77%	1,77%	1,29%	1,77%	CD	
SEGUROS + GARANTIAS	S	0,80%	0,80%	0,80%	0,80%	0,53%	0,80%	CD	De 0,80 % até 1,00%
RISCO(*)	R	0,97%	0,97%	0,97%	0,97%	0,76%	0,97%	CD	De 0,97 % até 1,27%
TRIBUTOS	I	4,65%	5,15%	5,65%	6,15%	3,65%	6,15%	PV	
ISS	ISS(2)	1,00%	1,50%	2,00%	2,50%	-	2,50%	PV	De 2,0 % até 5,0%
PIS	PIS	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%	PV	0,65%
COFINS	-	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	PV	3,00%
CPRB	INSS	2,70%	2,70%	2,70%	2,70%	2,70%	2,70%	PV	2,70%
FÓRMULA DO BDI		(1 + (AC + S + G + R)) x (1 + DF) x (1 + L) (1 - (I + CPRB))							
BDI (NUMERADOR)		12,94%	12,94%	12,94%	12,94%	11,04%	13,46%		
BDI (DENOMINADOR)		92,65%	92,15%	91,65%	91,15%	93,65%	91,15%		
BDI		21,90%	22,56%	23,23%	23,91%	18,57%	24,48%		
OBSERVAÇÕES									
(1) SIGLA.									
(2) QUANTO AO ISS O TCU ORIENTA OBSERVAR A LEGISLAÇÃO DO MUNICÍPIO. NO REFERIDO ACÓRDÃO O TCU PARTIU DA PREMISSA DE INCIDÊNCIA DO ISS EM 50% DO PREÇO DE VENDA, COM PERCENTUAIS DE 2%, 3%, 4% E 5%.									
(3) BDI DIFERENCIADO A SER APLICADO EM CASOS DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS. EX. ELEVADOR, ESCADAS ROLANTES, EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO ETC.									
(4) BDI DIFERENCIADO A SER APLICADO PARA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS.									
(5) INCIDÊNCIA.									
TRANSIÇÃO DESONERAÇÃO LEI Nº 14.973, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.									

Fonte: Tabela SEINFRA - janeiro/2026 - Com desoneração

José Magno Sarmento
 CREA/MG 32.278/D

Waldinei Batista dos Santos
 Presidente da Câmara